



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR GA 01/2020

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** f82e1734-ed62-4c68-b198-4a15b88620c9 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

## TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD GA 01/20</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>37.160.348/0001-56</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>5.968.034,13</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2020 A 31.12.2020</b>

### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2020 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2019, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign f82e1734-ed62-4c68-b198-4a15b88620c9 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

## **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os



- inclusive impedimentos descritos no artigo 24§2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio do Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente A Confederação de que caso a entidade seja desfilhada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória, por parte da entidade Confederação, a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;
  - s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;



- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 9.615 de 1998 e da Lei Federal 13.756, com recursos de TDRs e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA		CNPJ/MF 37.160.348/0001-56
ENDEREÇO Av. Dr. Edésio Vieira de Melo, 419		
CIDADE ARACAJU	UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO luciene@cbginastica.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL MARIA LUCIENE RESENDE		
CPF-MF 320.203.505-30		FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2020 A 31.12.2020
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2020 A 31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR GA 01/20	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2020, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020



5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	1.352.750,00
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	1.562.550,00
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	876.000,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	2.168.734,13
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		8.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.968.034,13</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 9.615 de 1998 e Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	87.600,00	216.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	129.150,00	152.000,00	1.352.750,00	22,67
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	108.700,00	120.000,00	120.000,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	152.800,00	250.450,00	1.562.550,00	26,18
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	876.000,00	14,68
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	1.054.500,00	163.500,00	865.434,13	0,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.734,13	36,34
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>1.323.800,00</b>	<b>572.500,00</b>	<b>1.154.434,13</b>	<b>284.800,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>370.100,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>354.950,00</b>	<b>475.450,00</b>	<b>5.960.034,13</b>	<b>99,86</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>754.359,51</b>	<b>389.115,83</b>	<b>441.037,72</b>	<b>410.003,94</b>	<b>685.727,12</b>	<b>396.277,47</b>	<b>489.975,60</b>	<b>487.588,39</b>	<b>557.414,39</b>	<b>479.233,14</b>	<b>411.197,55</b>	<b>466.103,47</b>	<b>5.968.034,13</b>	
<b>Saldo</b>	<b>-569.440,49</b>	<b>-183.384,17</b>	<b>-713.396,41</b>	<b>125.203,94</b>	<b>400.927,12</b>	<b>111.477,47</b>	<b>205.175,60</b>	<b>117.488,39</b>	<b>272.614,39</b>	<b>194.433,14</b>	<b>56.247,55</b>	<b>-9.346,53</b>	<b>8.000,00</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>-569.440,49</b>	<b>-752.824,66</b>	<b>-1.466.221,07</b>	<b>-1.341.017,12</b>	<b>-940.090,00</b>	<b>-828.612,54</b>	<b>-623.436,93</b>	<b>-505.948,55</b>	<b>-233.334,16</b>	<b>-38.901,02</b>	<b>17.346,53</b>	<b>8.000,00</b>		

16/12/2019 14:17:26

## Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

## MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00920200001 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JANEIRO/20	87.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
FED00920200003 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - FEVEREIRO/20	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200004 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MARÇO/20	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200005 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - ABRIL/20	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200006 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MAIO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200007 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JUNHO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200008 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JULHO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200009 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - AGOSTO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200010 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - SETEMBRO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200011 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - OUTUBRO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
FED00920200012 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - NOVEMBRO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.150,00	0,00	129.150,00
FED00920200013 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - DEZEMBRO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>87.600,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>129.150,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>1.232.750,00</b>

ASSEMBLEIA													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00920200002 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2020	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>87.600,00</b>	<b>216.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>129.150,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>1.352.750,00</b>
<b>Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>													
EQUIPES PERMANENTES													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00920200015 PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - JANEIRO/20	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00
FED00920200017 PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - FEVEREIRO/20	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
FED00920200019 PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - MARÇO/20	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
FED00920200021 PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - ABRIL/20	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
FED00920200023 PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - MAIO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
FED00920200025 PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - JUNHO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
FED00920200027 PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - JULHO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00

<b>FED00920200029</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - AGOSTO/20														
<b>FED00920200031</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - SETEMBRO/20														
<b>FED00920200033</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00	0,00	84.300,00
PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - OUTUBRO/20														
<b>FED00920200035</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.800,00	0,00	117.800,00
PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - NOVEMBRO/20														
<b>FED00920200037</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.800,00	207.800,00
PAGAMENTOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA GAF, GAM, GR E GTR - DEZEMBRO/20														
<b>Total Projeto</b>	<b>78.500,00</b>	<b>88.500,00</b>	<b>88.500,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>84.300,00</b>	<b>117.800,00</b>	<b>207.800,00</b>	<b>1.171.200,00</b>

**CENTRO DE TREINAMENTO**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED00920200014</b> - CENTRO DE TREINAMENTO – JANEIRO/20	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
<b>FED00920200016</b> - CENTRO DE TREINAMENTO – FEVEREIRO/20	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
<b>FED00920200018</b> - CENTRO DE TREINAMENTO – MARÇO/20	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
<b>FED00920200020</b> - CENTRO DE TREINAMENTO – ABRIL/20	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
<b>FED00920200022</b> - CENTRO DE TREINAMENTO – MAIO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
<b>FED00920200024</b> - CENTRO DE TREINAMENTO – JUNHO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00

FED00920200026 - CENTRO DE TREINAMENTO – JULHO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
FED00920200028 - CENTRO DE TREINAMENTO – AGOSTO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
FED00920200030 - CENTRO DE TREINAMENTO – SETEMBRO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
FED00920200032 - CENTRO DE TREINAMENTO – OUTUBRO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
FED00920200034 - CENTRO DE TREINAMENTO – NOVEMBRO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
FED00920200036 - CENTRO DE TREINAMENTO – DEZEMBRO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.650,00	42.650,00

<b>Total Projeto</b>	<b>30.200,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>42.650,00</b>	<b>391.350,00</b>
----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

<b>Total Item da Lei</b>	<b>108.700,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>152.800,00</b>	<b>250.450,00</b>	<b>1.562.550,00</b>
--------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

**AUXILIO ATLETAS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00920200038 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - JANEIRO/20	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
FED00920200039 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - FEVEREIRO/20	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
FED00920200040 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - MARÇO/20	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
FED00920200041 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - ABRIL/20	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
FED00920200042 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - MAIO/20	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00

<b>FED00920200043</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - JUNHO/20													
<b>FED00920200044</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - JULHO/20													
<b>FED00920200045</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - AGOSTO/20													
<b>FED00920200046</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - SETEMBRO/20													
<b>FED00920200047</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - OUTUBRO/20													
<b>FED00920200048</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - NOVEMBRO/20													
<b>FED00920200049</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - DEZEMBRO/20													

<b>Total Projeto</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>876.000,00</b>
----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

<b>Total Item da Lei</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>876.000,00</b>
--------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos

**PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED00920200050</b>	163.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.535,00
COPA DO MUNDO DE GAF EM MELBOURNE/AUTRALIA													
<b>FED00920200051</b>	263.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.700,00
GRAND PRIX E TREINAMENTO DA GR EM MOSCOU/RUSSIA													

<b>FED00920200052</b>	79.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.165,00
COPA DO MUNDO AMERICAN CUP ALL-AROUND DE GAM EM TBC/USA														
<b>FED00920200053</b>	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
COPA DO MUNDO DE GA EM DTB EM STUTTGART/GER														
<b>FED00920200054 - COPAS DO MUNDO DE GA BAKU E DOHA</b>	273.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.100,00
<b>FED00920200055</b>	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
COPA DO MUNDO DE GAM INDIVIDUAL EM TOKYO/JAPÃO														
<b>FED00920200056 - COPA DO MUNDO DE GTR EM BRESCIA/ITÁLIA</b>	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
<b>FED00920200057 - CAMPEONATO PAN AMERICANO DE GA EM USA</b>	0,00	0,00	245.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.020,00
<b>FED00920200058 - CAMPEONATO PAN AMERICANO DE GR EM EUA</b>	0,00	0,00	172.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.800,00
<b>FED00920200059 - CAMPEONATO PAN AMERICANO DE GTR EM EUA</b>	0,00	0,00	63.814,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.814,13
<b>FED00920200060 - COPA DO MUNDO DE GA EM OSIJEK/CROACIA</b>	0,00	0,00	81.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00
<b>FED00920200062</b>	0,00	0,00	302.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.600,00
COPAS DO MUNDO DE GR EM MINSK/BIELORRUSSA E MOSCOU/RUSSIA														
<b>FED00920200064</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
COPA DO MUNDO DE GAF EM SZOMBATHELY/HUNGRIA														
<b>Total Projeto</b>	<b>1.054.500,00</b>	<b>163.500,00</b>	<b>865.434,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.168.734,13</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>1.054.500,00</b>	<b>163.500,00</b>	<b>865.434,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.168.734,13</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>1.323.800,00</b>	<b>572.500,00</b>	<b>1.154.434,13</b>	<b>284.800,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>370.100,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>284.800,00</b>	<b>354.950,00</b>	<b>475.450,00</b>	<b>5.960.034,13</b>	



/

## TDR GA 01.2020.pdf

Código do documento f82e1734-ed62-4c68-b198-4a15b88620c9

Anexo: Ginástica.pdf

### Assinaturas



Maria Luciene Cacho Resende  
luciene@cbginastica.com.br  
Assinou como parte

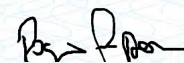
*Maria Luciene Cacho Resende*



Ricardo de Simões Nobre Junior  
ricardo.nobre@cob.org.br  
Aprovou



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte



Isabele Duran Cordeiro  
isabele.duran@cob.org.br  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 20 Dec 2019, 15:21:10

Documento número f82e1734-ed62-4c68-b198-4a15b88620c9 **criado** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email :ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T15:21:10-03:00

#### 20 Dec 2019, 15:24:39

Lista de assinatura **iniciada** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T15:24:39-03:00

#### 07 Jan 2020, 15:03:32

MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. **ADICIONOU** o signatário paulo.wanderley@cob.org.br - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:03:32-03:00

#### 07 Jan 2020, 15:03:47

MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. **REMOVEU** o signatário isabele.duran@cob.org.br - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:03:47-03:00

#### 13 Jan 2020, 15:36:02

MARIA LUCIENE CACHO RESENDE **Assinou como parte** (Conta a9947783-6865-459e-9716-c493c67e48d2) - Email: luciene@cbginastica.com.br - IP: 191.34.227.202 (191.34.227.202.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 63510) - Documento de identificação informado: 320.203.505-30 - DATE\_ATOM: 2020-01-13T15:36:02-03:00

**14 Jan 2020, 10:32:22**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Aprovou** (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email: ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 189.125.206.242 (242.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 22912) - [Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987](#) - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE\_ATOM: 2020-01-14T10:32:22-03:00

**14 Jan 2020, 17:03:43**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (Conta ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 189.125.110.226 (226.110.125.189.static.impsat.net.br porta: 57482) - [Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987](#) - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2020-01-14T17:03:43-03:00

**21 Jan 2020, 12:43:34**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **ADICIONOU** o signatário **isabele.duran@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-21T12:43:34-03:00

**21 Jan 2020, 12:43:41**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **REMOVEU** o signatário **paulo.wanderley@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-21T12:43:41-03:00

**21 Jan 2020, 16:21:13**

ISABELE DURAN CORDEIRO **Assinou como parte** (Conta 553e14dd-8fc0-4fb6-bc12-3a13eb862aa8) - Email: lsabele.duran@cob.org.br - IP: 189.125.206.242 (242.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 63452) - Documento de identificação informado: 052.002.957-77 - DATE\_ATOM: 2020-01-21T16:21:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5fbf5d9f8fe133a5b7764e784bbdb80172f3b79a5621ba2ed4ea73e2c35b16da  
(SHA512):dd50b259a4b57bfff9fd6ce229507d555c2a2796f12f3bcc766e368486721ebbf089120500814d87fe323929dc8a8c697125ad3e8163a7c12859bc16ca84234

Hash dos documentos anexos

Nome: Ginástica.pdf  
(SHA256):eedee66bf12acee99ce10fad8d1374684d7911e9a46880ef63f5bcae82b9506d  
(SHA512):84d5735c8a88bfce32408d2434e23317c1fdd129b5cdccfc0aacb66d0bff2569a476d4cb8c37f78b943aac18d7f1df7370d4da52da7056674f36e8cd08277026

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**